



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

### **Edital N.º 007/PPGEF/2024**

Seleção de Bolsas

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para início do período de estudos no exterior em setembro ou outubro de 2025.

#### **1. Do período de inscrição**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/10/2024 a 29/11/2024, via e-mail: [selecao.ppgef@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgef@contato.ufsc.br). A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

#### **2. Dos requisitos para a inscrição**

2.1 Para concorrer à bolsa PDSE, o(a) doutorando(a) deverá atender no ato da inscrição junto ao Programa aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 Estar regularmente matriculado no Programa De Pós-Graduação em Educação Física da UFSC;

2.1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.1.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES 26/2024/PDSE. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024/PDSE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 2.1.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 2.1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 2.1.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.11 Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. Dos requisitos do Coorientador no Exterior**

- 3.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:
  - 3.1.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
  - 3.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **4. Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGEF/UFSC**

- 4.1 Serão exigidos dos candidatos:
  - 4.1.1 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), cujo preenchimento é realizado via Web).
  - 4.1.2 Apresentar apenas os documentos comprobatórios do currículo conforme critérios requeridos no ANEXO 1 da Norma nº03/PPGEF/2023 (artigos aceitos/publicados, livros e capítulos de livro e participação em eventos com publicação de resumo em anais).
  - 4.1.3 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2019 até a data do término das inscrições).
    - 4.1.3.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.
    - 4.1.3.2 Para artigos aceitos para publicação, o(a) candidato(a) deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
  - 4.1.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. **A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 4.1.5 Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de estudo com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 4.1.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 4.1.7 Cópia digitalizada de documento de identificação, do RG se brasileiro ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro;
- 4.1.8 Plano de estudo, em língua inglesa, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- i. título;
  - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e originalidade do tema;
  - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - iv. metodologia a ser empregada;
  - v. cronograma das atividades;
  - vi. potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
  - vii. relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - viii. justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
  - ix. referências bibliográficas.
- 4.1.9 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 4.1.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.
- 4.2 Referente aos itens 4.1.9 o e 4.1.10 o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do 26 CAPES 6/2024/PDSE.

## **5. Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGEF**

- 5.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 5.2 No processo de seleção, a comissão responsável deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- 5.2.1 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
  - 5.2.2 A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - 5.2.3 Pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - 5.2.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5.3 Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão das bolsas, a comissão responsável irá compor uma listagem classificatória, com base nos seguintes critérios:
- 5.3.1 **Pertinência do Plano de Estudo (Peso 30%):**
    - 5.3.1.1 Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país (até 20 pts);
    - 5.3.1.2 Adequação e clareza dos objetivos propostos (até 30 pts);
    - 5.3.1.3 Adequação e clareza da metodologia a ser empregada (até 30 pts);
    - 5.3.1.4 Relevância da instituição estrangeira e do coorientador para a execução do projeto (até 20 pts);
  - 5.3.2 **Currículo do(a) candidato(a) (Peso 30%):**
    - 5.3.2.1 Produção bibliográfica a partir de 2019 com critérios requeridos no ANEXO I da Norma nº03/PPGEF/2023 (artigos aceitos/publicados, livros e capítulos de livro e participação em eventos com publicação de resumo em anais).
    - 5.3.2.2 Apresentar apenas os documentos comprobatórios do currículo conforme limites e critérios requeridos no ANEXO 1 da Norma nº03/PPGEF/2023 (artigos aceitos/publicados, livros e capítulos de livro e participação em eventos com publicação de resumo em anais).
  - 5.3.3 **Qualidade da Instituição de Destino (Peso 20%):**
    - 5.3.3.1 Avaliação por índice em ranking internacional – WEBOMETRICS. World Rank WEBOMETRICS 1 a 200 = Nota 10; World Rank WEBOMETRICS 201 a 300 = Nota 9; World Rank WEBOMETRICS 301 a 500 = Nota 8; World Rank WEBOMETRICS 501 a 600 = Nota 7; World Rank WEBOMETRICS 601 a 700 = Nota 6; World Rank WEBOMETRICS 701 ou mais = Nota 5.
  - 5.3.4 **Pertinência técnico-científica do supervisor no exterior (Peso 20%):**
    - 5.3.4.1 Avaliação segundo índice Scopus, disponível em:  
<https://www.scopus.com/search/form.uri?display=basic#author>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

5.3.4.2 Índice-H Scopus igual ou superior a 31 = Nota 10; Índice-H Scopus de 21 a 30 = Nota 9; Índice-H Scopus de 11 a 20 = Nota 8; Índice-H Scopus de 6 a 10 = Nota 7; Índice-H Scopus até 5 = Nota 6.

## 6. Da inscrição na CAPES

- 6.1 Após aprovação no processo seletivo do PPGEF, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES 26/2024/PDSE, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação.
- 6.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt- BR) e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no edital CAPES 26/2024/PDSE.
- 6.3 No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, **anuência de seu orientador**. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador estão regulados pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.
- 6.4 A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.5 A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6 A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma do Edital CAPES 26/2024/PDSE.
- 6.7 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas a Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capex.gov.br](mailto:pdse@capex.gov.br).

## 7. Disposições finais

A bolsa de Doutorado Sanduíche, objeto deste edital terá duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses de duração. Os bolsistas (CAPES) contemplados com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

- 7.1 Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-4774  
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

disponível no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>>, bem como o regramento estipulado pelo Edital CAPES 26/2024/PDSE.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF referente ao presente edital.

Florianópolis, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Michel Milistetd  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física  
(ORIGINAL FIRMADO)